

Indausti

Lein: 128, de 11 de novembro de 1963.

"Direto sobre aumentos funcionais."

A Câmara Municipal de Clara val decreta,
em seu nome sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Para a Prefeitura Municipal autoriza-
do por esta Câmara de fazer aumentos nos vencimen-
tos dos funcionários e salários, da seguinte forma, nome:

Secretario Cr\$ 50.000,00 -

Chefe do Serviço de Fomento Cr\$ 35.000,00 -

Art. 2º - Estes aumentos serão incluídos no Or-
çamento de 1964.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, con-
sistão por conta das dotações: "1.01.0. Secretario" e "1.10.0
- "Chefe do Serviço de Fomento".

Art. 4º - Derogadas as disposições em con-
trário, entra esta Lei em vigor, a partir de 1º de
janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Clara val, em 11
de novembro de 1963.-

O Prefeito Municipal
Manoel Lima

O Secretario,
Miguel Moreira Garcia